



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035/2016 combinado com o Protocolo 459/2020 de 20 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Equipe de Transição do Governo Municipal, os seguintes membros:

I – Membros indicados pelo Prefeito Municipal:

Setor Jurídico - GEOVANI DA ROCHA GONÇALVES – Matrícula nº 439

Setor Financeiro - MARISTELA GUIMARAES – Matrícula nº 438

Setor Contabilidade - JOSÉ RICARDO KIALENAS GONÇALVES – Matrícula nº 441

Setor de Pessoal - MARGARETE DE FÁTIMA COVALSKI BORGES DE CARVALHO – Matrícula nº 050

Setor de Licitação - JULIANA RIBATSKI – Matrícula nº 562

Controle Interno – NELI APARECIDA HILDEBRANT – Matrícula nº 193

Departamento de Administração Financeira – GILMAR SCHUHLI – Matrícula nº 6381

II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:

Coordenador:

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZADRI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 38/183, RG 8.136.376-5, CPF 032.494.719-41, residente à Rua Coronel Pedro Ferreira, 400, Palmeira - PR;

1º MEMBRO:

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, Policial Civil, Prefeito Eleito para o período de 2021 a 2024, RG 4.572.335-6, CPF 865.490.069-53, residente à Rua Barão do Cerro Azul, 477, Porto Amazonas - PR;

2º MEMBRO:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ LUIZ GANDIN JUNIOR, brasileiro, casado, Técnico em Segurança do Trabalho, vice-prefeito eleito para o período de 2021 a 2024, RG 9.561.779-4, CPF 052.590.909-50, residente à Rua Duque de Caxias, 148, Centro, Porto Amazonas/PR.

Art. 2º À Equipe de Transição compete propiciar condições para que o agente público em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento visando dar continuidade à gestão pública, bem como permite que o futuro gestor, possa conhecer, avaliar e receber do atual gestor todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do programa da nova gestão e elaboração dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2020.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal